



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 263, DE 14/10/1974.

Autoriza abertura de crédito especial e contém outras disposições.

O povo do Município de Itatiaiuçu por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado por esta lei a abrir crédito especial de até Cr\$-60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de juros e correção monetária do 3º e 4º trimestre de 1974, consequentes do empréstimo feito com o Banco do Brasil S/A, conforme Lei Municipal nº 241, de 12/02/74, artigo 3º.

Art. 2º - Para abertura do referido crédito poderá o Prefeito Municipal de Itatiaiuçu utilizar parte do excesso de arrecadação verificado neste exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 14 DE OUTUBRO DE 1974.


ILSON MORAIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL